

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 07.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

1. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CÓRREGO FUNDO-MG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou da Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou a Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.1. O objeto deste Termo de Referência está dividido 107 (cento e sete) itens que são **exclusivos para participação das microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP equiparadas**, nos termos do art.48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ME/EPP
1.	ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO; SEM AROMATIZANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; 1000 ML.	Unidade	6.920	R\$ 2,08	R\$ 14.393,60	EXCLUSIVO ME/EPP
2.	HIGIENIZADOR; EM GEL ANTICÉPTICO; NEUTRO, SEM PERFUME, SEM CORANTE; COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA, AS MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA FLIP TOP;	Unidade	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00	EXCLUSIVO ME/EPP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9141 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[f prefcorregofundo](#)[corregofundo.mg](#)

	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM NO MÍN. 500G					
3.	ÁLCOOL ETÍLICO; COM TEOR ALCOÓLICO DE NO MÍNIMO 92,8INPM, OU 96 GL. LÍQUIDO, CATEGORIA COMERCIAL; PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTE E SUPERFÍCIES; FRASCO PRODUZIDO EM MATERIAL RÍGIDO, REFORÇADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, PROCEDÊNCIA, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE ABNTNBR 15594, E SELO INMETRO NA PRÓPRIA EMBALAGEM;1000 ML.	Unidade	1.000	R\$ 7,11	R\$ 7.110,00	EXCLUSIVO ME/EPP
4.	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO – 70%, INPM, PARA USO HOSPITALAR, APROVADO PELO INMETRO. 1000 ML.	Unidade	2.500	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00	EXCLUSIVO ME/EPP
5.	AMACIANTE DE ROUPA INFANTIL PERFUMADO E CONCENTRADO. COM NO MÍNIMO 2000 ML.	Unidade	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	EXCLUSIVO ME/EPP
6.	BALDE DE PLÁSTICO GROSSO, SILICONADO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	Unidade	90	R\$10,90	R\$ 981,00	EXCLUSIVO ME/EPP
7.	CERA LÍQUIDA INCOLOR, PERFUMADA, PARA USO EM CHÃO SEM AUXÍLIO DA ENCERADEIRA. COM NO MÍNIMO 750 ML.	Unidade	500	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00	EXCLUSIVO ME/EPP
8.	CESTO (TELADO), COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, DE PLÁSTICOS, PARA BANHEIRO.	Unidade	50	R\$ 4,27	R\$ 213,50	EXCLUSIVO ME/EPP
9.	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, COM BORRACHA NO FORMATO REDONDO E CABO DE MADEIRA	Unidade	32	R\$ 6,49	R\$ 207,68	EXCLUSIVO ME/EPP
10.	DESINFETANTE PERFUMADO, FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA,	Unidade	1.000	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00	EXCLUSIVO ME/EPP

fls
pau
Aris

Ribeira

...

Amotampa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)corregofundo.mg

	INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E TALCO. 2000 ML.					
11.	DESINFETANTE SANITÁRIO DE ÓLEO DE PINHO ORIGINAL , LÍQUIDO PERFUMADO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. 500 ML.	Unidade	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00	EXCLUSIVO ME/EPP
12.	DESODORIZADOR, PERFUMADOR DE AMBIENTES , DIVERSAS ESSÊNCIAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM EM AEROSSOL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM NO MÍNIMO 360 ML.	Unidade	40	R\$ 10,65	R\$ 426,00	EXCLUSIVO ME/EPP
13.	ESCOVA DE LAVAR ROUPA , COM CERDAS DE NYLON RESISTENTE, FORMATO OVAL, BASE DE MADEIRA, DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6CM X 1CM.	Unidade	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50	EXCLUSIVO ME/EPP
14.	ESPONJA DE AÇO INOX , QUE NÃO ENFERRUJA E NÃO SOLTA FULIGEM E FARPAS, ESPECIAL PARA LIMPEZA PESADA E BRILHO EM ALUMÍNIO, COM PESO MÍNIMO ENTRE 17G A 20G.	Unidade	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00	EXCLUSIVO ME/EPP
15.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EM CARBONO ABRASIVO , PARA LIMPEZA EM GERAL. DE 1ª LINHA. PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	270	R\$ 1,90	R\$ 513,00	EXCLUSIVO ME/EPP
16.	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE , UM LADO ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 X 70 X 20 MM.	Unidade	2.500	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00	EXCLUSIVO ME/EPP
17.	FLANELA DE ALGODÃO, NA COR LARANJA , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 40X60CM	Unidade	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00	EXCLUSIVO ME/EPP
18.	FÓSFORO , CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS. PACOTE COM 10 CAIXAS	Pacote	50	R\$ 3,43	R\$ 171,50	EXCLUSIVO ME/EPP

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone/Fax: (37) 3322-9944 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)e [corregofundo.mg](#)

19.	GUARDANAPOS DE PAPEL P/ BOLO NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍN. 20 X 23 CM, MACIO E ABSORVENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	200	R\$ 2,41	R\$ 482,00	EXCLUSIVO ME/EPP
20.	INSETICIDA PIRETRÓIDE CONCENTRADO – DILUÍVEL EM ÁGUA, P/ DESINTETIZAÇÃO POR MEIO DE PULVERIZADOR. 30 ML.	Unidade	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80	EXCLUSIVO ME/EPP
21.	INSETICIDA PIRETROIDE, AEROSOL, IDEAL PARA DEDETIZAÇÃO, AÇÃO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E BARATAS, QUE NÃO CONTEM CFC. 300 ML.	Unidade	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00	EXCLUSIVO ME/EPP
22.	ISQUEIRO GRANDE, CARTELA DESCARTÁVEL, APROVADO PELO INMETRO, PRÁTICO DE USAR. CARTELA COM 12 UNIDADES.	Cartela	15	R\$ 57,06	R\$ 855,90	EXCLUSIVO ME/EPP
23.	DETERGENTE LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVOBIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES E ÁGUA; VALOR DO PH ENTRE 5,5 - 7,5, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE, COM BICO DOSADOR, VALIDADE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AO PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; 500 ML.	Unidade	6.000	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00	EXCLUSIVO ME/EPP
24.	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, MULTIUSO, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM PEDAL.	Unidade	30	R\$ 40,90	R\$ 1.227,00	EXCLUSIVO ME/EPP
25.	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MULTIUSO, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM PEDAL.	Unidade	30	R\$122,00	R\$ 3.660,00	EXCLUSIVO ME/EPP
26.	PA COLETORA DE LIXO, GALVANIZADA, NO MÍNIMO 20X20CM, COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80	Unidade	40	R\$ 6,19	R\$ 247,60	EXCLUSIVO ME/EPP

for
pauis

for

Albino

~~for~~

Monocampa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

35.563-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[f prefcorregofundo](#)[e corregefundo.mg](#)

	CENTÍMETROS, COM HASTE PARA PENDURAR.					
27.	PALHA DE AÇO Nº 0, FINA, COM 25 GRAMAS PARA LIMPEZA PESADA	Pacote	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00	EXCLUSIVO ME/EPP
28.	PALITO ROLIÇO PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CONTENDO 100 UNIDADES	Caixa	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50	EXCLUSIVO ME/EPP
29.	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, DE BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO LAVADO, NA COR BRANCA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 80 CM.	Unidade	400	R\$ 5,51	R\$ 2.204,00	EXCLUSIVO ME/EPP
30.	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, NA COR BRANCA COM ESTAMPAS, BORDAS COM ACABAMENTO EM BAINHA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 70 CM.	Unidade	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00	EXCLUSIVO ME/EPP
31.	PAPEL ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE UTILIZADO NO USO DE PREPAROS DE COMIDAS OU EMBALO DE ALIMENTOS, ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL. ROLO DE 30 CM X 7,5 M.	Rolo	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00	EXCLUSIVO ME/EPP
32.	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO, DE 1ª LINHA, ROLO COM 30 METROS, MACIO, FOLHA SIMPLES, 100% BRANCA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	Pacote	520	R\$ 3,21	R\$ 1.669,20	EXCLUSIVO ME/EPP
33.	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO, COM FOLHA DUPLA DE 1ª LINHA, ROLO COM 30 METROS, MACIO, 100% BRANCA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	Pacote	700	R\$ 6,85	R\$ 4.795,00	EXCLUSIVO ME/EPP
34.	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PARA COZINHA, PACOTE COM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS CADA ROLO, NO TAMANHO MÍNIMO DE 19 X 22 CM CADA TOALHA	Pacote	400	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00	EXCLUSIVO ME/EPP
35.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COR 100 % BRANCA, RÁPIDA ABSORÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 21 X 23 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS 2 DOBRAS.	Pacote	2.200	R\$ 12,99	R\$ 28.578,00	EXCLUSIVO ME/EPP
36.	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, BRANCO LUXO, FOLHA SIMPLES DE 1ª LINHA. COM NO MÍNIMO 300 METROS X 10	Fardo	600	R\$ 51,90	R\$ 31.140,00	EXCLUSIVO ME/EPP

João
João
João

Adilson

...

Moncar
...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f prefcorregofundo

@ corregofundo.mg

	CM CADA ROLO, ALTA MACIEZ E RESISTÊNCIA, PAPEL FEITO DE CELULOSE VIRGEM, 100% BRANCO. FARDO COM 08 UNIDADES.					
37.	PASTA DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL , BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50 G; COMPOSTO DE FLÚOR (DE 1.000 A 1.100 PPM), LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITOL; POLIETILENOGLICOL, SÍLICA, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES E ÁGUA; CARBOXIMETIL CELULOSE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA;	Unidade	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	EXCLUSIVO ME/EPP
38.	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA . PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00	EXCLUSIVO ME/EPP
39.	RODO 40 CM (PUXA E SECA), COM 02 BORRACHAS , RESISTENTE, COM BASE DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA E SUPORTE PARA PENDURAR.	Unidade	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50	EXCLUSIVO ME/EPP
40.	RODO GRANDE DE 60 CM (PUXA E SECA) COM 2 BORRACHAS , RESISTENTE, COM BASE DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA.	Unidade	100	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00	EXCLUSIVO ME/EPP
41.	RODO GRANDE 60 CM (PUXA E SECA), C/ 2 BORRACHAS , RESISTENTE, C/ BASE E CABO DE MADEIRA.	Unidade	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00	EXCLUSIVO ME/EPP
42.	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, CONSISTÊNCIA DURA , NA COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	Pacote	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00	EXCLUSIVO ME/EPP
43.	SABÃO ALVEJANTE; EM PÓ 1,600 KG ; PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS; EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA; COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXILMETIL CELULOS E SÓDICA; ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS; COM PIGMENTO AZUL 4,4'BIS(2 SULFO ESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ÁCIDO 4,4'DIAMENO ESTILBENO 2,2'	Caixa	1.040	R\$ 14,50	R\$ 15.080,00	EXCLUSIVO ME/EPP

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: Immaculada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	DISSULFONICO; NA COR AZUL, POLÍMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS, PERFUME E AGUA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE; ROTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;					
44.	SABONETE SUAVE , COM ÓLEOS HIDRATANTES AROMÁTICOS COM NO MÍNIMO 85 G.	Unidade	30	R\$ 1,67	R\$ 50,10	EXCLUSIVO ME/EPP
45.	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO , NO MÍNIMO 500 ML, COM TAMPA VÁLVULA TIPO PUMP. FRAGRÂNCIA SUAVE DE ERVA DOCE OU OUTRA, COM AÇÃO BACTERICIDA, PARA HIGIENE PESSOAL. INDICADO PARA BANHO E LAVAGEM DAS MÃOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00	EXCLUSIVO ME/EPP
46.	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO COMUM , NA COR PRETO FOSCO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 59 X 62 CM, / VARIAÇÃO TOLERADA DE +/- 1CM; ESPESSURA: 0,8MICRAS, CAPACIDADE 30 LITROS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	910	R\$ 1,83	R\$ 1.665,30	EXCLUSIVO ME/EPP
47.	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; DE POLIETILENO ; MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM DE ALTURA, 63 CM DE LARGURA C/ VARIAÇÃO TOLERADA DE +/- 1CM; ESPESSURA: 0,10MICRAS; COR: PRETO FOSCO - CLASSE I; COM CAPACIDADE DE 50 L; DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008, E ALTERACOES POSTERIORES; PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	815	R\$ 2,15	R\$ 1.752,25	EXCLUSIVO ME/EPP
48.	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; DE POLIETILENO ; MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM DE ALTURA, 75 CM DE LARGURA C/ VARIAÇÃO TOLERADA DE +/- 1CM; ESPESSURA: 0,08MICRAS; COR: PRETO FOSCO - CLASSE I; COM CAPACIDADE DE 100 L; DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008, E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PACOTE COM 05 UNIDADES.	Pacote	680	R\$ 3,28	R\$ 2.230,40	EXCLUSIVO ME/EPP
49.	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO COMUM , NA COR PRETO FOSCO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS	Pacote	200	R\$ 2,22	R\$ 444,00	EXCLUSIVO ME/EPP

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin.

Handwritten signature in blue ink at the bottom center.

Handwritten signature in blue ink at the bottom center.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

C.P.M.: 55.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	39 X 58 CM, CAPACIDADE 15 LITROS. PACOTE COM 20 UNIDADES.					
50.	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 200 LITROS, COM SIMBOLOGIA INFECTANTE IMPRESSA NO SACO, DIMENSÕES: 90 CM DE LARGURA, 110 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM A NBR 9191 E NBR 7500 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	200	R\$ 73,50	R\$ 14.700,00	EXCLUSIVO ME/EPP
51.	SACO PLÁSTICO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA INFECTANTE IMPRESSA NO SACO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, DIMENSÕES: 75 CM DE LARGURA, 105 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM A NBR 9191 E NBR 7500 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	1000	R\$ 48,82	R\$ 48.820,00	EXCLUSIVO ME/EPP
52.	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO COMUM, NA COR PRETO FOSCO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 X 105 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	250	R\$ 41,00	R\$ 10.250,00	EXCLUSIVO ME/EPP
53.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS, NA COR PRETO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 X 105 CM. CAPACIDADE NOMINAL: 100 LITROS E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 20KG. RESPEITANDO A NORMA DA ABNT 9191. APROVAÇÃO PELO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	300	R\$ 63,96	R\$ 19.188,00	EXCLUSIVO ME/EPP
54.	VASSOURA DE COQUEIRO PRENSADA, DE PALHA NATURAL, REFORÇADA, VOLUMOSA, AMARRADA EM NO MÍNIMO 3 GOMOS APERTADOS, MEDIDAS MÍNIMAS DA BASE (ALTURA 57X 6CM DE LARGURA), ABERTURA MÍNIMA	Unidade	90	R\$ 13,92	R\$ 1.252,80	EXCLUSIVO ME/EPP

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.814.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[f prefcorregofundo](#)[corregofundo.mg](#)

	DE 30CM DA PARTE QUE FICA EM CONTATO COM CHÃO. CABO COM 1,20M A 1,50M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 2,3CM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (PINUS/EUCALIPTO) LIXADO.					
55.	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE MODELO OVAL , RESISTENTE COM CERDAS DE NYLON E CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 17 CM.	Unidade	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00	EXCLUSIVO ME/EPP
56.	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON PLUMADAS , DE 1ª LINHA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS DE TUFOS, BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM MÍNIMO DE 22 CM COMPRIMENTO DE BASE, ALTURA MÍNIMA DE 19 CM (SENDO DISPOSTAS EM NO MÍNIMO DE 8CM DE BASE E 11CM DE CERDAS). CABO EM AÇO OU MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO E SUPORTE PARA PENDURAR. CABO COM 1,20M A 1,50M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 2,3CM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (PINUS/EUCALIPTO) LIXADO.	Unidade	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00	EXCLUSIVO ME/EPP
57.	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO , DE 1ª LINHA, CERDAS MACIAS, BASE DE PLÁSTICO, MÍNIMO DE 6 TUFOS DISPOSTOS EM FILEIRA NA BASE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26CM NA BASE ONDE OS TUFOS SÃO FIXADOS, ALTURA MÍNIMA DE 12CM (SENDO MÍNIMO DE 5CM DE BASE E 7CM DE CERDAS). CABO EM AÇO OU MADEIRA COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO E SUPORTE PARA PENDURAR. CABO COM 1,20M A 1,50M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 2,3CM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (PINUS/EUCALIPTO) LIXADO.	Unidade	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	EXCLUSIVO ME/EPP
58.	VASSOURA PIAÇANIL PARA LIMPEZA PESADA , DE 1ª LINHA, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE NO MÍNIMO 22CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMO 19CM DE	Unidade	150	R\$ 16,39	R\$ 2.458,50	EXCLUSIVO ME/EPP

João
João
João

Albino

João

Memoranda
João

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

12.1500-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	ALTURA (SENDO 8 COM DE BASE E 11CM DE CERDAS, TUFOS DISPOSTOS NA BASE EM 4 FILEIRAS NA BASE, CABO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO E SUPORTE PARA PENDURAR. CABO COM 1,20M A 1,50M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 2,3CM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (PINUS/EUCALIPTO) LIXADO.					
59.	VASSOURA PIAÇAÇA Nº 6 , RESISTENTE, COM CERDAS EM PIAÇAÇA, COM BASE DE MADEIRA, REVESTIDO EM LATA NO MÍNIMO 16CM DE COMPRIMENTO, ONDE O CABO É FIXADO, ALTURA DE 19,5CM (SENDO 5,5 DE BASE E 14 DE CERDAS) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 36 CM DE CERDAS QUE FICAM EM CONTATO COM O CHÃO. CABO COM 1,20M A 1,50M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 2,3CM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (PINUS/EUCALIPTO) LIXADO.	Unidade	800	R\$ 23,50	R\$ 18.800,00	EXCLUSIVO ME/EPP
60.	VASSOURA LIMPA TETO P/ REMOVER TEIA DE ARANHA C/ CABO DUPLO TOTALIZANDO NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 2,3CM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (PINUS/EUCALIPTO) LIXADO. CERDAS DE NYLON	Unidade	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80	EXCLUSIVO ME/EPP
61.	ALGODÃO BOLAS - 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, TOTALMENTE ATÓXICO, APRESENTANDO ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, C/ NO MÍN. 50 GRS. PRODUZIDOS DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA DA ABNT.	Pacote	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00	EXCLUSIVO ME/EPP
62.	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELO - CONSISTENTE QUE NÃO ESCORRE DA MÃO, MÍNIMO DE 200 ML.	Unidade	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00	EXCLUSIVO ME/EPP
63.	CURATIVO C/ COMPRESSA NÃO ADERENTE, C/ PELÍCULAS PROTETORAS QUE NÃO SE FIXA NO FERIMENTO. CAIXA COM 40 UNIDADES.	Caixa	20	R\$ 17,98	R\$ 359,60	EXCLUSIVO ME/EPP

Handwritten signature: F. A. Silva

Handwritten signature: F. A. Silva

Handwritten signature: R. B. Silva

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.508-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

64.	FRALDA DESCARTÁVEL DOTADA DE FITAS ADESIVAS (12,12') COM UMA ZONA (OU ZONAS 16,16') CODIFICADAS QUE PERMITEM O AJUSTE PRECISO DA FRALDA AO BEBÊ, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES TAMANHO M.	Pacote	100	R\$ 17,45	R\$ 1.745,00	EXCLUSIVO ME/EPP
65.	FRALDA DESCARTÁVEL DOTADA DE FITAS ADESIVAS (12,12') COM UMA ZONA (OU ZONAS 16,16') CODIFICADAS QUE PERMITEM O AJUSTE PRECISO DA FRALDA AO BEBÊ, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO C/ ULTRA GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS E ALOE VERA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO G, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	Pacote	100	R\$ 18,61	R\$ 1.861,00	EXCLUSIVO ME/EPP
66.	HASTE FLEXÍVEL PLÁSTICA COM ALGODÕES PUROS NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTÉRIL, ABSORVENTE, ANTIGERME, ANTIBACTERIAL. COM TODAS AS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CAIXA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	Caixa	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00	EXCLUSIVO ME/EPP
67.	TOALHAS UMEDECIDAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES DE 20 CM X 15 CM CADA, SUAVES, SEM ÁLCOOL, LIMPEZA EFICIENTE, PERFUME SUAVE, COM EXTRATO DE ALOE VERA, HIPOALÉRGICA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, FECHAMENTO DA TAMPA FLIP TOP.	Pacote	234	R\$ 9,40	R\$ 2.199,60	EXCLUSIVO ME/EPP
68.	SABONETE INFANTIL C/ ÓLEO VEGETAL OU MINERAL E HIDRATANTE C/ FRAGRÂNCIAS DE 80/90G P/ PELE SENSÍVEL.	Unidade	104	R\$ 3,18	R\$ 330,72	EXCLUSIVO ME/EPP
69.	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PEROLADO, PRONTO PARA USO, COM TAMPA E LACRE, GALÃO DE NO MÍNIMO 5 LITROS, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	Galão	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00	EXCLUSIVO ME/EPP
70.	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO NEUTRO COM TRICLOSAN 0,5%, GALÃO 5 LITROS PARA USO HOSPITALAR.	Galão	100	R\$ 33,35	R\$ 3.335,00	EXCLUSIVO ME/EPP

for
pau

Alf

Albina

...

Momocamp

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[f prefcorregofundo](#)[e correogofundo.mg](#)

71.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%, CONTENDO CLORO ATIVO ESTABILIZADO, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DOS MICRORGANISMOS, GALÃO DE NO MÍNIMO 5 LITROS, COM TAMPA E LACRE, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO HIPOCLORITO.	Galão	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00	EXCLUSIVO ME/EPP
72.	SHAMPOO INFANTIL PERFUMADO, CONSISTENTE QUE NÃO ESCORRA NA MÃO, NÃO CONTER SAL, NÃO IRRITAR OS OLHOS E NÃO DEIXAR RESÍDUOS, PARA QUALQUER TIPO DE CABELO, COM NO MÍNIMO 200 ML.	Unidade	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50	EXCLUSIVO ME/EPP
73.	SANITIZANTE P/ HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS. EMBALAGEM DE 1KG	Unidade	20	R\$ 18,23	R\$ 364,60	EXCLUSIVO ME/EPP
74.	TALCO DE QUALIDADE E PUREZA COM FRAGRÂNCIA, COM NO MÍNIMO 200 G.	Unidade	30	R\$ 18,99	R\$ 569,70	EXCLUSIVO ME/EPP
75.	BOBINA PLÁSTICA, PICOTADA, TRANSPARENTE, 40 CM X 60 CM, REFORÇADA, TIPO B, EXTRA FORTE. ROLO COM 400 UNIDADES.	Rolo	100	R\$ 37,99	R\$ 3.799,00	EXCLUSIVO ME/EPP
76.	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CRISTAL/TRANSPARENTE. FABRICADA EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. PRODUTO NÃO TÓXICO. PRODUZIDAS C/ MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. COLHERES RESISTENTES A TEMPERATURAS ALTAS. CAIXA C/ 1000 UNIDADES.	Caixa	15	R\$ 69,17	R\$ 1.037,55	EXCLUSIVO ME/EPP
77.	CUMBUCÁ TÉRMICA DE ISOPOR DE 15 CM EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO) NÃO CONTENDO CFC C/ 15 CM DE DIÂMETRO E 4,7 CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00	EXCLUSIVO ME/EPP
78.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML P/ CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, EM	Pacote	350	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00	EXCLUSIVO ME/EPP

for
plane

Ata

Ata

8...

Manoel

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	POLIPROPILENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT14865, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS CONTENDO 100 UNIDADES CADA PACOTE					
79.	COPO DESCARTÁVEL DE 100ML , COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 100ML, E POLIPROPILENO , OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT 14865, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS CONTENDO 100 UNIDADES CADA PACOTE	Pacote	100	R\$ 9,14	R\$ 914,00	EXCLUSIVO ME/EPP
80.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 200 ML , PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, EM POLIPROPILENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT14865, CONTENDO 100 UNIDADES CADA PACOTE.	Pacote	3.500	R\$ 4,50	R\$ 15.750,00	EXCLUSIVO ME/EPP
81.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 250 ML TRANSPARENTE REFORÇADO (PACOTE COM 50 UNIDADES) PRODUZIDO C/ ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO PP. COPOS NORMATIZADO CONFORME ABNT 14865:2012. SELO INMETRO. IDEAL PARA SERVIR CALDOS QUENTES	Pacote	1.000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00	EXCLUSIVO ME/EPP
82.	GARFO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 1000 UNIDADES, CRISTAL/TRANSPARENTE. FABRICADA EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. PRODUTO NÃO TÓXICO. PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA.	Caixa	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00	EXCLUSIVO ME/EPP
83.	PRATO FUNDO DE 15 CM EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL MATERIAL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Pacote	450	R\$ 2,95	R\$ 1.327,50	EXCLUSIVO ME/EPP
84.	PRATO RASO DE 15 CM EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL MATERIAL	Pacote	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00	EXCLUSIVO ME/EPP

Handwritten signatures and initials:
- "Sic" (top left)
- "Pau" (middle left)
- "Sic" (bottom left)

Handwritten signature: "Albino"

Handwritten mark: "X" with a line through it

Handwritten signatures and initials:
- "Molamp" (top right)
- "C" (bottom right)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	DE POLIESTIRENO NÃO TOXICO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES					
85.	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG. PACOTE COM 500 UNIDADES.	Pacote	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80	EXCLUSIVO ME/EPP
86.	SACO DE PIPOCA Nº3 STRONG PACOTES COM 500 UNIDADES COR NATURAL/ACINZENTADA.	Pacote	30	R\$ 23,40	R\$ 702,00	EXCLUSIVO ME/EPP
87.	ESPANADOR DE PÓ DE PENA DE AVESTRUZ COM NO MÍNIMO 40CM, INDICADO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA DE CRISTAIS, MÓVEIS, COMPUTADORES, LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO E TAMBÉM VITRINES E PRATELEIRAS, FABRICADO COM PENAS DE AVESTRUZ.	Unidade	15	R\$ 15,25	R\$ 228,75	EXCLUSIVO ME/EPP
88.	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL GRANDE, COM FILTRO EM FLANELA 100% ALGODÃO, ARAME EM AÇO GALVANIZADO, COM CABO ISOLADO, MEDINDO 15 CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE.	Unidade	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00	EXCLUSIVO ME/EPP
89.	COADOR DE CAFÉ PEQUENO, C/ FILTRO EM FLANELA 100% ALGODÃO, ARAME EM AÇO GALVANIZADO, C/ CABO ISOLADO, MEDINDO 10 CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE.	Unidade	100	R\$ 3,03	R\$ 303,00	EXCLUSIVO ME/EPP
90.	QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 5ª GERAÇÃO 5 L CONCENTRADO	Galão	50	R\$ 59,60	R\$ 2.980,00	EXCLUSIVO ME/EPP
91.	BALDE MOP ESFREGÃO, COM CESTO INOX, CABO COM NO MÍNIMO 1,50METRO, COM 3 REFIS (MICROFIBRA, LIMPEZA PÓ, LIMPEZA PESADA)	Unidade	15	R\$110,00	R\$ 1.650,00	EXCLUSIVO ME/EPP
92.	BOBINA PLÁSTICA, PICOTADA, TRANSPARENTE 25 CM X 35 CM, REFORÇADA, TIPO B, EXTRA FORTE. ROLO COM 500 SACOS.	Rolo	50	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00	EXCLUSIVO ME/EPP
93.	BOBINA PLÁSTICA, PICOTADA, TRANSPARENTE 20 CM X 30 CM, REFORÇADA, TIPO B, EXTRA FORTE. ROLO COM 500 SACOS.	Rolo	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00	EXCLUSIVO ME/EPP
94.	FILME DE PVC TRANSPARENTE, PELÍCULA PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS COM 280MM X 9 U X 300M.	Unidade	50	R\$ 40,40	R\$ 2.020,00	EXCLUSIVO ME/EPP

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[f prefcorregofundo](#)[e correogofundo.mg](#)

95.	SACO DE PAPEL MIX 1 KG, PRODUTO APROVADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, CAIXA COM 500 UNIDADES.	Unidade	45	R\$ 22,92	R\$ 1.031,40	EXCLUSIVO ME/EPP
96.	SACO DE PAPEL MIX 2 KG, PRODUTO APROVADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, CAIXA COM 500 UNIDADES	Unidade	30	R\$ 46,90	R\$ 1.407,00	EXCLUSIVO ME/EPP
97.	SOLUPAN DESENGRAXANTE CONCENTRADO 20 LITROS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 LITRO PARA ATÉ 40 PARTES DE ÁGUA DEPENDENDO DA SUJEIRA. REMOVE GRAXAS, ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL, UTILIZADO PARA A LAVAGEM DE CHASSIS, MOTORES, PARA-CHOQUES, CARROCERIAS, RODAS, PNEUS E AMBIENTES INDUSTRIAIS. PRODUTO COM ALTO PODER DESENGRAXANTE E DESINCRUSTANTE.	Galão	30	R\$ 84,70	R\$ 2.541,00	EXCLUSIVO ME/EPP
98.	SHAMPOO NEUTRO CONCENTRADO AUTOMOTIVO LAVA AUTO DE 50 LITROS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 LITRO PARA ATÉ 50 PARTES DE ÁGUA DEPENDENDO DA SUJEIRA, LIMPA PROTEGE E DÁ BRILHO, COM PH NEUTRO, PODE SER APLICADO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, PRODUTO DESENVOLVIDO PARA LIMPAR, PROTEGER E CONSERVAR A LATARIA DO VEÍCULO. POR POSSUIR PH NEUTRO, PODE SER APLICADO EM QUALQUER SUPERFÍCIE SEM CORRER O RISCO DE DANIFICÁ-LA. DILUIÇÃO DO PRODUTO NA CONCENTRAÇÃO DE 1L PARA 40L DE ÁGUA.	Galão	20	R\$158,00	R\$ 3.160,00	EXCLUSIVO ME/EPP
99.	ATIVO RÁPIDO DILUIÇÃO 1X40, GALÃO DE 5 LITROS	Galão	60	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00	EXCLUSIVO ME/EPP
100.	BICABORNATO DE SÓDIO EM PÓ COM NO MÍNIMO 1 KG: EMBALADO EM PACOTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	Pacote	103	R\$ 20,58	R\$ 2.119,74	EXCLUSIVO ME/EPP
101.	VINAGRE DE VINHO BRANCO/ÁLCOOL / 750 ML: ELABORADO A PARTIR DE VINHO BRANCO, PRODUTO NATURAL,	Litro	180	R\$ 8,50	R\$ 1.530,00	EXCLUSIVO ME/EPP

*João**João**João**Adilson**...**Imaculada*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[f prefcorregofundo](#)[@ corregofundo.mg](#)

	FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
102.	SAQUINHO PARA CHUP-CHUP (GELADINHO/SACOLE): SÃO EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ATÓXICAS E RESISTENTES, PRODUZIDAS GERALMENTE EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) OU POLIPROPILENO (PP) PROPIAS PARA ALIMENTOS. COM MEDIDAS COMUNS COMO 5X23 CM, 6X23 CM OU 4X24, POSSUEM ESPESSURA IDEAL DE 0,06 MM A 0,08 CM PARA EVITAR RASGOS, GARANTINDO VEDAÇÃO SEGURA E FLEXIBILIDADE PARA O CONGELAMENTO. PACOTE 100 UNIDADES	Pacote	105	R\$ 11,98	R\$ 1.257,90	EXCLUSIVO ME/EPP
103.	RODO 2 EM 1 (MICROFIBRA + BORRACHA): POSSUI UM LADO COM TECIDO DE MICROFIBRA PARA LAVAR E OUTRO COM BORRACHA PARA SECAR, IDEAL PARA REMOVER SUJEIRA E ÁGUA, SEM DEIXAR FIAPOS, CABO EXTENSÍVEL PARA ALCANÇAR LUGARES ALTOS.	Unidade	90	R\$ 29,44	R\$ 2.649,60	EXCLUSIVO ME/EPP
104.	LIMPA VIDROS PARA LIMPEZA E BRILHO EM VIDROS/ESPELHOS, SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADÁVEL, COM NOTIFICAÇÃO ANVISA, FRASCO DE 500ML. COMPOSIÇÃO TÍPICA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SOLVENTE, CORANTE E ÁGUA.	Frasco	450	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00	EXCLUSIVO ME/EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)corregofundo.mg

105.	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA INFECTANTE IMPRESSA NO SACO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DIMENSÕES: 59 CM DE LARGURA, 62 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM A NBR 9191 E NBR 7500 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1.000	R\$ 18,13	R\$ 18.130,00	EXCLUSIVO ME/EPP
106.	FLANELA DE ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 40X60CM	Unidade	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00	EXCLUSIVO ME/EPP
107.	ESPONJA DE BANHO INFANTIL: EM ESPUMA DELICADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	Unidade	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00	
VALOR MÉDIO TOTAL – VALOR ESTIMADO – TETO MÁXIMO						R\$ 400.798,39

2.3. O valor definido na coluna 5, é considerado o valor máximo aceitável por item e será observado na etapa de lances.

2.4. Os bens objeto desta aquisição/contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou a Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O contrato ou a Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. **DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1. A presente contratação visa garantir o suprimento do estoque de material de limpeza, higiene e descartáveis no Município de Córrego Fundo/MG, atendendo às necessidades de manutenção da limpeza nos estabelecimentos vinculados as secretarias, garantindo assim de forma efetiva a oferta e ampliação da prestação dos serviços públicos essenciais ofertados no Município de Córrego Fundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

- 3.1.2.** A contratação de empresas para fornecimento do objeto em oportunidades distintas visa facilitar o atendimento adequado das demandas, seja para suprir as necessidades das secretarias citadas neste termo, seja de fatos imprevisíveis, sempre de pronta disponibilização a agilidade no atendimento pretendido.
- 3.1.3.** Assim entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pelo sistema de registro de preços, que inclua os materiais de consumo mencionados no subitem 2.2.
- 3.1.4.** Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender à demanda deste Município, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados no Plano Anual de Contratações – PAC – 2025 combinado com o histórico de consumo aferido para os referidos itens objeto deste termo de referência nos últimos exercícios e mencionado no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

- 3.2.1.** Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

3.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.
- 3.3.2.** A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.4.1. Dos Critérios de Sustentabilidade

- 3.4.1.1.** Exige-se os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, e nos demais termos deste Termo de Referência.
- 3.4.1.2.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- que, para o transporte, devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

- c) que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

3.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 3.5.1.** Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) ou modelo(s) de referência.

3.6. DA AMOSTRA:

- 3.6.1.** Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que é aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, **não** se exigirá do licitante vencedor a apresentação de amostra dos produtos.
- 3.6.2.** Quando houver dúvida quanto à compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, e estas não puderem ser aferidas pelos meios previstos no edital, caso em que, o (a) Pregoeiro (a) poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

3.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.7.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.8. DA GARANTIA

- 3.8.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

- 3.9.1.** Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar, conforme rubricas orçamentárias constantes no **item 16.1**, que esta contratação fora devidamente incluída na LOA.

4. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

- 4.1.** A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total dos itens que serão registrados, no importe de **R\$400.798,39 (quatrocentos mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)**, conforme planilha constante neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

- 4.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, bem como, todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.
- 4.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base **na mediana e média aritmética saneada**, após pesquisa de preços com:
- 4.3.1. Fonte de Preços disponível no endereço eletrônico:
<https://www.fontedeprecos.com.br/>.

4.4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

- 4.4.1. Os preços estimados, tanto unitários como globais, correspondem aos máximos que este Município se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

- 5.1.1. O Setor Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para cada entrega;
- 5.1.2. O prazo de entrega dos bens será de no máximo 15 (quinze) dias contados da emissão e envio da "Nota de Autorização de Fornecimento" – NAF;
- 5.1.3. A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Município, no endereço a ser indicado na "Nota de Autorização de Fornecimento" – NAF.
- 5.1.4. Os produtos do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município.

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.2.1. Considerando o objeto desta licitação que se trata de aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, não será exigido prazo mínimo de garantia dos bens. Em havendo algum item com garantia oferecida pelo fabricante ou fornecedor, prevalecerá a de maior duração, ou o somatório das duas, se for o caso.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](#)

corregofundo.mg

6.2. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

6.2.1. A aquisição ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. HABILITAÇÃO:

6.3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

6.3.2. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3.4. Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CeP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

- 6.3.4.1.** Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata de aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, não haverá exigência requisito específico de habilitação.

6.3.5. Qualificação Econômico-Financeira

- 6.3.5.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.4. Declarações

- a) Declaração da empresa licitante de que não consta no quadro societário, colaboradores do (a) MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO /MG que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.
- b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.
- c) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. DA PROPOSTA

- 6.5.1.** A proposta deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;
- b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;
- d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1.** O setor de Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para a entrega;
- 7.2.** A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do município, Rua 23 de outubro, nº191 Bairro: Floresta, Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca nº305, Centro; Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca nº199, Centro, Rua Joaquim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CxP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

Gonçalves da Fonseca, 493, Mizael Bernardes, Rua Santa Cruz, nº 535, Santa Tereza; Avenida Afrânio Rodrigues, s/n, Imaculado Coração de Jesus; Rua Amador Caetano Leal, 240, Floresta; Rua José Luiz Primo, 125, Imaculado Coração de Maria; Rua Iraci Faria da Silva, 101, Mizael Bernardes; Praça Américo Pinto, 40, Imaculado Coração de Maria; Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 15, Mizael Bernardes de 08h às 16h de segunda a sexta feira. Sendo o frete, carga por conta do fornecedor até o local indicado;

7.2.1 O prazo de entrega dos bens será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da emissão e envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF;

7.2.2 A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Município.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

7.7. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

7.8. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

7.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

- 8.2. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;
- 8.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.**
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 8.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.8. Responsabilizar trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
- 8.10. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.
- 8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e à Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP,2::>);
 - 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

- 9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.5. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;
- 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
- 9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Secretarias Municipais citados especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.
- 11.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 11.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.
- 11.5. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

12. DO PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do **art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021**.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como, quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.
- 12.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.
- 12.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DO REAJUSTE:

- 13.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

- 13.2. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do princípio para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

- 14.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 14.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f prefcorregofundo

e correogofundo.mg

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

15.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. A (s) projeção (s) da (s) despesas (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Desenvolvimento e Agricultura				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.122.0402.2700	323	3.3.90.30.00	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de impostos

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda e Secretaria de Governo e Gabinete				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.122.0402.2119	49	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
04.123.0402.2300	91	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não Vinculados de Impostos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	CÓDIGO DA DESPESA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS
10.122.1001.1600	230	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.301.1002.2623	250	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.301.1002.2623	250	1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS proven. Gov.
10.301.1002.2623	250	1.600.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS proven. Gov.
10.302.1003.2633	265	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.302.1003.2633	265	1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS proven. Gov.
10.302.1003.2633	265	1.600.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS proven. Gov.
10.303.1004.2959	291	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.303.1004.2959	291	1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS proven. Gov.
10.304.1005.2649	303	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.304.1005.2649	303	1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS proven. Gov.
10.305.1005.2995	314	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.305.1005.2995	314	1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS proven. Gov.

Secretaria Municipal de Educação

Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos (Se é ESTADUAL, FEDERAL ou RECURSO PRÓPRIO)
12.122.1214.2500	108	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
12.361.1202.2505	124	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
12.365.1205.2517	146	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
12.365.1205.2525	157	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.122.0402.2591	409	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados a impostos
13.392.1301.2803	421	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados a impostos
27.695.2301.2990	433	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados a impostos
27.812.2702.2750	439	1.500.000.0000	3.3.90.60.00	Recursos não vinculados a impostos

*João**Roberto**João**Roberto**Roberto**Roberto*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
08.122.0801.2900	456	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos Não vinculados de impostos
08.243.0801.2930	465	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos Não vinculados de impostos
08.122.0802.2971	472	1.660.000.0000	3.3.90.30.00	Fundo Nacional de Assistência Social
08.244.0802.2972	482	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos Não Vinculados de Impostos
08.244.0802.2972	482	1.660.000.0000	3.3.90.30.00	Fundo Nacional de Assistência Social
08.245.0802.2710	494	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos Não vinculados de impostos
08.245.0802.2710	494	1.660.000.0000	3.3.90.30.00	Fundo Nacional de Assistência Social
08.245.0803.2711	509	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recurso Não Vinculados de Impostos
08.245.0803.2711	509	1.660.000.0000	3.3.90.30.00	Fundo Nacional de Assistência Social
08.245.0803.2711	509	1.661.000.0000	3.3.90.30.00	Fundos Estaduais de Assistência
08.243.0802.2925	511	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos Não Vinculados de Impostos
08.243.0802.2925	511	1.501.000.0000	3.3.90.30.00	Outros Recursos Não Vinculados

Córrego Fundo, 27 de fevereiro de 2026

Jaqueline Maria de Faria

Jaqueline Maria de Faria
Cantineira (Ajustamento Funcional) - Setor de Compras

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

Adriana Aparecida da Silveira

ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Maria Marlene Oliveira Campos

MARIA MARLENE OLIVEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Daniilo José da Costa

DANILO JOSE DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

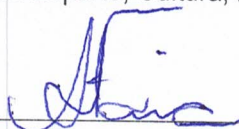
[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)



ELDER JUNIO DE MELO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo



ALESSANDRA LOPES DE FARIA

Secretária Municipal de Saúde



GABRIEL CRENCICIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Desenvolvimento e Agricultura



ELISIANY DE FARIA

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda.

